



MINISTÉRIO DA DEFESA

Ata de Reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, realizou-se; a 1ª Reunião do Comitê de Governança do Ministério da Defesa, na sala 319, coordenada pelo Senhor Sérgio José Pereira, Secretário-Geral, com a participação dos membros titulares ou suplentes, conforme lista de presença anexa. Participaram para esclarecimentos dos assuntos da Ordem do Dia: o Senhor LUCIANO MAIA, Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica/SG, a Senhora TARCIANA BARRETO SÁ, Diretora do Departamento de Organização e Legislação/SEORI, o Cel R/1 Agnaldo CATHARINO dos Anjos Filho, Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica/SG, o Contra-Almirante JEFERSON Denis Cruz de Medeiros, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEORI, a CMG (RM1-T) MÁRCIA SOARES da Cunha, Encarregada de projetos relacionados a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, o Senhor ODILON MAZZINI JUNIOR, Diretor do Departamento de Engenharia e Serviços Gerais/SEORI, e representantes do Gabinete da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional, designado para atuar como Secretaria-Executiva do Comitê. Tendo sido verificado haver quórum legal, nos termos dos art. 5º da Portaria GM-MD nº 3127, de 28 de julho de 2021, deu-se início à reunião, observada a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 – Apresentação do Comitê e seu Funcionamento: O Senhor LUCIANO MAIA fez uma apresentação sobre o Comitê de Governança do MD (CG-MD), instituído pela Portaria nº 3.127/2021 (abrangência; competências; principais temáticas; diretrizes de atuação; resultados esperados pela Direção; composição; e o Comitê na estrutura de governança). Destacou: que o CG-MD exercerá suas competências sem prejuízo da atuação dos dirigentes e das atribuições dos órgãos; e que os órgãos deverão prestar assessoramento e apoio técnico ao CG-MD, no âmbito de suas competências.

Item 2 – Aprovação do Regimento Interno (SEORI): A senhora TARCIANA BARRETO SÁ, Diretora do Departamento de Organização e Legislação, justificou que a competência do Secretário-Geral para coordenar o Comitê de Governança está prevista no art. 59 do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018. Explicou que o Regimento Interno (RI) pouco se difere da Portaria GM-MD nº 3127, de 28 de julho de 2021, tendo sido incluído no RI, o Capítulo V que trata das atribuições do Coordenador, da Secretaria-Executiva e dos Membros. Ressaltou que a minuta de Regimento Interno foi previamente submetida à consideração dos membros titulares do Comitê e que as contribuições foram analisadas e algumas incorporadas ao RI. Informou que a minuta foi analisada pela Consultoria Jurídica, que opinou favoravelmente e informou que pode ser aprovada na reunião e referendada em posterior alteração da Portaria GM-MD nº 3127, de 28 de julho de 2021.

Dessa forma, o Senhor Coordenador submeteu à aprovação dos presentes o texto do Regimento Interno, o qual foi aprovado por UNANIMIDADE.

Item 3 – Plano de Gestão: O Cel R/1 Agnaldo CATHARINO dos Anjos Filho fez uma apresentação sobre O Plano de Gestão do MD 2020-2023 (PG-MD 2020-2023), passando pelos seguintes pontos principais: principais atividades realizadas até o momento; o Mapa Estratégico e os indicadores (24) e projetos (31) associados a cada objetivo; a escala de acompanhamento; e os principais avanços conseguidos até 31 de julho de 2021 (data de corte). Destacou: que a AGE é gestão e não controle e que o papel da unidade é de apoiar e orientar tecnicamente e coordenar os trabalhos de revisão do plano e de consolidação das informações sobre o andamento; cabe aos dirigentes o monitoramento e a apuração periódica dos indicadores e a execução dos projetos (gerenciamento, monitoramento e controle); que os pontos focais têm um papel importante no processo de acompanhamento no âmbito de cada órgão; e que o processo de acompanhamento do PG-MD 2020-2023 está sendo aperfeiçoado e que sugestões nesse

sentido serão bem vindas. Por fim, informou: que será iniciada em dezembro a 1ª revisão do PG-MD 2020-2023 e que os órgãos devem se preparar para isso (inclusão, ajustes ou exclusão); será iniciada em janeiro a apuração dos avanços do PG-MD 2020-2023 no ano de 2021. O Secretário-Geral fez alguns comentários gerais sobre aspectos que devem ser observados quando da 1ª revisão do PG-MD 2020-2023.

Item 4 – Informes Gerais:

• **Comitê de Segurança da Informação:** o Contra-Almirante JEFERSON, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação informou que, em que pese o MD possuir uma Política de Segurança da Informação e Comunicações vigente (Portaria Normativa nº 2/GM-MD, de 3 de janeiro de 2019) e um Comitê de Segurança da Informação e Comunicações instituído (Portaria Normativa nº 55/GM-MD, de 29 de junho de 2020) este colegiado não entrou em operação em virtude da necessidade de ser designado o Gestor de Segurança da Informação. Além disso, mencionou que tais normativos podem ser aprimorados em conformidade com a Política Nacional de Segurança da Informação (Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018) e com os normativos mais atualizados do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em especial a Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020. Assim, foi proposta a criação de um **grupo de trabalho** com as seguintes atribuições: I - elaborar a proposta de revisão da Portaria Normativa nº 2/GM-MD, de 3 de janeiro de 2019; II - elaborar a proposta de revisão da Portaria Normativa nº 55/GM-MD, de 29 de junho de 2020, para fim de compor o Comitê de Segurança da Informação da administração central do Ministério da Defesa; III - propor a estrutura de gestão da segurança da informação; e IV - propor as ações de curto, médio e longo prazo para incrementar a maturidade em segurança da informação, considerando o indicador de Gestão de Segurança da Informação proposto pelo Ministério da Economia e outros documentos considerados pertinentes ao assunto.

• **GT sobre Lei Geral de Proteção de Dados:** a CMG (RM1-T) MÁRCIA SOARES da Cunha explicou que a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD estabelece dois agentes de tratamento (controlador e operador). No Poder Público, o controlador é a União e os órgãos despersonalizados exercem funções típicas de controlador em sua esfera de competência. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD ressaltou que o controlador é o órgão, ou seja, o Ministério da Defesa, não uma pessoa física. Para exercer tais funções se faz necessário normatizar os papéis e responsabilidades, tanto do MD, como disciplinar a competência do HFA, ESG, ESD e Censipam. Para tanto, foi decidido constituir um **grupo de trabalho** para propor: I - diretrizes da Proteção de Dados Pessoais da administração central do Ministério da Defesa; II - estrutura de gestão da proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério da Defesa; e III - as ações de curto, médio e longo prazos para incrementar a maturidade em proteção de dados pessoais, considerando o indicador de Maturidade de Privacidade proposto pelo Ministério da Economia e outros documentos considerados pertinentes ao assunto. Por fim, destacou que foi disponibilizado na plataforma de educação a distância do Ministério da Defesa, o **Curso de proteção de dados pessoais**, o qual apresenta uma visão geral da LGPD. O curso tem duração de 20 horas e no final apresenta um questionário com dez questões sobre o conteúdo ministrado. É necessário obter o mínimo de nota 5 para aprovação no curso. Foi sugerido que todos os dirigentes, servidores e militares do Ministério da Defesa realizassem o curso.

• **Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE) e Medidas de redução do consumo de energia elétrica na administração central do Ministério da Defesa:** o Senhor ODILON MAZZINI JUNIOR, Diretor do Departamento de Engenharia e Serviços Gerais, informou que o Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, estabeleceu a criação, no âmbito do Comitê interno de Governança, da Comissão Interna de Conservação de Energia e determinou que os órgãos deverão buscar reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de setembro de 2021 até abril de 2022 um percentual de dez a vinte por cento em relação à média do consumo do mês nos anos de 2018 e 2019. Destacou que, no âmbito da ACMD, estão sendo adotadas medidas de racionalização do consumo de energia, conforme estabelecidas na Portaria SG-MD nº 4519, de 05 de novembro de 2021, que resultaram na redução de 23% do consumo. Esse resultado deve-se também à instalação da usina fotovoltaica no edifício anexo. Por último, o Secretário de Orçamento e Organização Institucional parabenizou o DESEG pela realização recente do exercício de evacuação do edifício sede do Ministério da Defesa em caso de incêndio. O treinamento foi realizado com sucesso, sendo o edifício sede evacuado num prazo de 04 minutos.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após aprovada vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Domingues de Freitas, Secretário**, em 29/11/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do



Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Senko Penkal, Chefe de Gabinete**, em 29/11/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pinto Costa, Diretor(a) Geral**, em 30/11/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Lopes de Lima Neto, Assessor(a)**, em 30/11/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Fernandes, Chefe**, em 02/12/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto do Carmo Lourenço, Comandante da Escola Superior de Guerra**, em 02/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Pereira, Secretário(a)-Geral**, em 02/12/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Rodrigues de Oliveira, Vice-Chefe**, em 03/12/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Paulo Vogel de Medeiros, Secretário**, em 16/12/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4365382** e o código CRC **62C00BB2**.